DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.443, DE 17 DE MARÇO DE 2.021

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arealva (CMAS) – biênio março 2021 a março de 2023."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.388, de 02 de março de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e a Lei Municipal 1.675, de 16 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme composição abaixo:

I. DO PODER PÚBLICO

1. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

 Titular: Maria Juliana de Jesus Carvalho Nucci RG 27.064.700-4

 Suplente: Paulo Vitor Boconcelo RG 42.995.789-0

2. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

 Titular: Maria Izabel Rissato da Costa RG 43.157.407-8

 Suplente: Márcia Maria de Oliveira Storion RG 27.713.985-5

3. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE

 Titular: Daniele Chiavelli Jacinto RG 30.503.816-6

 Suplente: Adriana Marques de Brito Correia RG 32.386.655-4

4. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

 Titular: Ariane Letícia Fulanetto Domingues RG 43.157.290-2

 Suplente: Keroli Dorete de Azevedo RG 52.995.625-1

II. DA SOCIEDADE CIVIL

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Titular: Marcela Aparecida Fermino Rosa RG 42.147.898-6

 Suplente: Elizabete Pereira RG 21.529.513-4

2. REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC; ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Titular: Inês Cinegaglia RG 25.247.344-9

 Suplente: Elisangela Aparecida dos Santos Martins Alves RG 27.952.280-12

 Titular – Rita de Cassia Rinaldo RG 43.157.101

 Suplente – Mirian Aparecida Costa RG 41.787.434

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Titular: Maria Divanil D'Avila Calobrizi RG 11.854.107-9

 Suplente: Joana Maria Bom Longo RG 21.171.044-1

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho será por 02 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período.

ARTIGO 3º - As competências, funcionamento e impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que criou o Conselho, serão tratados e definidos no Regime Interno.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 3.211, de 14 de fevereiro de 2019.

Arealva, 17 de Março de 2.021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.444, DE 19 DE MARÇO DE 2.021

"Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços, e dá outras providências".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS, a partir desta data, por iniciativa do empregador, o cidadão:

• ANTONIO DONIZETI GIATTI, identificado pelo RG no 13.503.803-0 e CPF no 015.568.488-59

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 19 de Março de 2.021

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.445, DE 19 DE MARÇO DE 2.021

"Exonera do emprego público, em função de confiança, de Coordenador de Trânsito, e dá outras providências".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do emprego público, em função de confiança, de COORDENADOR DE TRÂNSITO, a partir da presente data, por iniciativa do empregador, o servidor municipal:

• CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, identificado pelo RG 19.369.4001 e CPF 103.399.208-90;

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor em retornar ao seu emprego permanente, de origem.

Art. 3º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Arealva, 19 de Março de 2.021

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.446, DE 19 DE MARÇO DE 2.021

"Nomeia para exercer o emprego, em função de confiança, de Coordenador de Serviços, e dá outras providências".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, para exercer o emprego, em função de confiança, de COORDENADOR DE SERVIÇOS, o servidor municipal:

• CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, identificado pelo RG 19.369.4001 e CPF 103.399.208-90;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Art. 2º - Assegurando-se, expressamente, o direito do servidor de retornar ao seu emprego permanente, de origem, em caso de exoneração desta função em confiança;

Art. 3º - A vigência desta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 19 de Março de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO 04, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede licença por motivo de saúde ao Sr. Elson Banuth Barreto, Prefeito do Município de Arealva-SP e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença por motivos de saúde ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Elson Banuth Barreto pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Ofício nº 040/2021 do Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Fica também determinado que o Vice-Prefeito assuma, interinamente, neste período, as atividades do Executivo Municipal que lhe caibam, de acordo com artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 22 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA

BIÊNIO 2021-2022